Local,data.

À

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

A/C Diretoria de Depositária e Operações de Balcão

Praça Antônio Prado, 48 – 4º andar – São Paulo/SP

CEP: 01010-901

operacaobalcao@b3.com.br

Ref.: **Registro do Termo de Emissão e depósito e constituição de Letra Imobiliária Garantida – LIG**

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, o Emissor a seguir identificado (doravante “Emissor”), neste ato representado, na forma de seu estatuto/contrato social, por seus legítimos representantes também a seguir identificados, e devidamente autorizados, segundo cartão de autógrafos mantido perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”):

|  |  |
| --- | --- |
| **Denominação Social** |       |
| **CNPJ** |       |

Vem, perante a B3, em razão de sua intenção de emitir Letra(s) Imobiliária(s) Garantida(s) - LIG, nos termos da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, da regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, e ainda do Regulamento do Segmento Cetip UTVM, do Manual de Normas do Subsistema de Registro, do Subsistema de Depósito Centralizado e do Subsistema de Compensação e Liquidação, do Manual de Normas da Letra Imobiliária Garantida – LIG e das demais normas emanadas pela B3 (doravante denominadas simplesmente “Normas da B3”, abrangendo, inclusive, qualquer outro regulamento, manual, ofício, orientação ou outra norma emitida ou editada pela B3, ou que lhes substitua, altere ou complemente):

1. Confirmar que se encontra regularmente constituído e devidamente representado neste ato.
2. Confirmar sua firme, irretratável e irrevogável intenção de emitir Letra(s) Imobiliária(s) Garantida(s) – LIG, cujas caraterísticas se encontram descritas e detalhadas no Anexo I.
3. Confirmar que (i) todas as informações constantes deste instrumento (inclusive as constantes do Anexo I a este instrumento) são corretas, completas e suficientes e refletem fielmente o Termo de Emissão, cuja versão final a ser formalizada é apresentada neste ato à B3, juntamente com este instrumento; (ii) o Termo de Emissão, quando formalizado, refletirá fielmente tais informações; e (iii) as seguintes informações constam expressamente do Termo de Emissão: (a) a indicação das obrigações, responsabilidades e remuneração do Agente Fiduciário de LIG, bem como as hipóteses, condições e forma de sua destituição ou substituição e as demais condições de sua atuação; (b) a descrição da garantia real ou fidejussória, quando houver; (c) as regras e condições do Regime Especial de Amortização; (d) o Plano de Transição da Administração da Carteira de Ativos; e (e) as condições de resgate antecipado e de recompra da(s) LIG.
4. Confirmar que o Agente Fiduciário de LIG que exercerá tal função com relação à(s) LIG de que trata este instrumento está identificado no Anexo I.
5. Confirmar integral ciência e aceitação das Normas da B3, com elas concordando irrestritamente e aceitando os deveres, atribuições, obrigações e responsabilidades delas decorrentes, inclusive o de dar conhecimento aos titulares de LIG de que informações a eles relativas serão transmitidas, nos termos da legislação aplicável.
6. Declarar que tem pleno conhecimento de todas as peculiaridades, restrições e especificidades que vigorarão durante o período de transição referido no Manual de Normas da Letra Imobiliária Garantida – LIG, aceitando-as e se obrigando a observá-las irrestritamente.
7. Requerer o registro do Termo de Emissão da(s) LIG objeto deste instrumento e o registro e instituição do regime fiduciário sobre a respectiva Carteira de Ativos, com a constituição do pertinente patrimônio de afetação, nos termos da legislação aplicável.
8. Assumir integral, irretratável e irrevogável responsabilidade pela veracidade e pelos efeitos do presente instrumento e da consequente emissão da(s) LIG, isentando a B3 de qualquer responsabilidade a qualquer título ou tempo.
9. Confirmar a instituição do regime fiduciário sobre a Carteira de Ativos da LIG objeto deste instrumento, nos termos da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, com a respectiva constituição do patrimônio de afetação sobre os ativos da Carteira de Ativos, a afetação dos ativos da Carteira de Ativos como garantia da LIG e nomeação do Agente Fiduciário conforme o respectivo Termo de Emissão.

O Agente Fiduciário de LIG descrito no Anexo I comparece neste instrumento para:

1. Confirmar que se encontra regularmente constituído e devidamente representado neste ato.
2. Apresentar à B3, caso seja companhia securitizadora, juntamente com este instrumento, a documentação que comprova sua habilitação para exercer a função de Agente Fiduciário de LIG.
3. Confirmar que aceitou a função de Agente Fiduciário de LIG com relação à(s) LIG de que trata este instrumento, assumindo as responsabilidades, obrigações e encargos dela decorrentes.
4. Confirmar integral ciência e aceitação das Normas da B3, com elas concordando irrestritamente e aceitando os deveres, atribuições, obrigações e responsabilidades delas decorrentes.
5. Confirmar o teor deste instrumento e a veracidade das informações aqui contidas (inclusive as constantes do Anexo I a este instrumento).

Os termos utilizados neste instrumento com iniciais em maiúscula, em suas formas no singular e no plural, terão o significado a eles atribuído no Glossário das Normas do Segmento Cetip UTVM.

O Anexo I deste instrumento é dele parte integrante e indissociável.

Este documento é regido pela legislação brasileira e será interpretado de acordo e em consonância com as Normas da B3.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Emissor**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Agente Fiduciário de LIG**

Testemunhas:

1. 2.

RG: RG:

CPF: CPF:

**Anexo I**

**LIG**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conta do Emissor** |       (obrigatório) |
| **Denominação Social do Agente Fiduciário de LIG** |       (obrigatório) |
| **CNPJ do Agente Fiduciário de LIG** |       (obrigatório) |
| **Conta do Agente Fiduciário de LIG** |       (obrigatório) |
| **Programa** | * Sim.
* Não.
 |
| **Identificação do Programa** |       (deve ser utilizada identificação alfanumérica de até 10 posições. Campo obrigatório, se houver) |
| **Data de início do programa** |       (obrigatório, se houver) |
| **Data de vencimento do programa** |       (obrigatório, se houver) |
| **Valor nominal do programa** |       (obrigatório, se houver) |
| **Série**  |       (obrigatório, se houver) |
| **Tipo de Emissão** | Escritural |
| **Local de Emissão** |       (obrigatório) |
| **Data de Emissão**  |       (obrigatório) |
| **Data de Vencimento**  |       (obrigatório) |
| **Prazo de emissão**  |       (obrigatório) |
| **Prazo médio da LIG** |       (obrigatório) |
| **Quantidade**  |       (obrigatório) |
| **Valor unitário de emissão**  |       (obrigatório) |
| **Valor financeiro de emissão**  |       (obrigatório) |
| **Rentabilidade/ Indexador/Taxa Flutuante** | (obrigatório)* Prefixado.
* DI.
* Selic.
* TR.
* IGP-M.
* IGP-DI.
* IPCA.
* INPC.
* VCP.
 |
| **Descrição do índice (VCP), quando houver** |       (obrigatório, se VCP) |
| **Tipo do indicador do índice (VCP), quando houver** | [obrigatoriamente deve ser um dos domínios disponíveis no arquivo AAMMDD\_Cadastro\_Curvas\_Moedas\_Feeder\_Domínios que se encontra no módulo Trans. de Arquivos, em Arquivos Públicos] |
| **Forma de pagamento** |       (obrigatório) |
| **Periodicidade de pagamento** |       (obrigatório) |
| **Local de Pagamento** |       (obrigatório) |
| **Condição de Resgate Antecipado** | (obrigatório)* Branco
* Não tem condição.
* Tem condição a mercado.
* Tem condição.
 |
| **Carteira de Ativos - Lote**  |       (obrigatório) |
| **Predominância do tipo dos créditos imobiliários** |  (obrigatório)* Financiamento para a aquisição de imóvel residencial ou não residencial.
* Financiamento para a construção de imóvel residencial ou não residencial.
* Financiamento a pessoa jurídica para a produção de imóveis residenciais ou não residenciais.
* Empréstimo a pessoa natural com garantia hipotecária ou com cláusula de alienação fiduciária de bens imóveis residenciais.
 |
| **Natureza predominante dos imóveis** | (obrigatório)* Imóveis residenciais.
* Imóveis não residenciais.
 |

As seguintes informações são prestadas por meio de referência ao Termo de Emissão: (a) a indicação das obrigações, responsabilidades e remuneração do Agente Fiduciário de LIG, bem como as hipóteses, condições e forma de sua destituição ou substituição e as demais condições de sua atuação; (b) a descrição da garantia real ou fidejussória, quando houver; (c) as regras e condições do Regime Especial de Amortização; (d) o Plano de Transição da Administração da Carteira de Ativos; e (e) as condições de resgate antecipado e de recompra da(s) LIG

\* \* \*